

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 193/2021 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 17/12/2021 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA CONTARPP ENGENHARIA LTDA.

LOTE 07

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Edificações, **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a empresa **CONTARPP ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no endereço SHIS/SUL CC, QI 5, Bloco F, nº 130, Sala 210, Lago Sul/DF, CEP: 71.615-560, inscrita no CNPJ sob o nº 26.412.148/0001-27, CF/DF 07.311.308/001-33 (Doc. SEI/GDF nº [75199983](#) p.22), neste ato representada pelo Senhor **RODRIGO CLAVIS PEREZ DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado no Lago Sul/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [75199983](#) p.11), e documento de outorga de poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº [75199983](#) p.3), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [94109825](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [95846321](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [95853791](#), com fundamento na Lei nº 13.303/201, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº 00112-00028135/2021-32**, de conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo objetiva o Acréscimo financeira do Contrato originário.
- 1.2. Acrescenta-se ao Contrato a importância de **R\$ 431.637,58 (quatrocentos e trinta e um mil seiscientos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**, correspondente a **18,77% (dezoito virgula setenta e sete por cento)** do valor originário do contrato.
- 1.3. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do contrato passará de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) para **R\$ 2.731.637,58 (dois milhões, setecentos e trinta e um mil seiscientos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [95332311](#)), e **Nota de Empenho nº 2022NE02497**, datada de 17/10/2022, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, (Doc. SEI/GDF nº [97932500](#)), à conta do **Programa de Trabalho: 151.22.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100, Nota de Empenho Original nº 2022NE01375**, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Nº 193/2021 – DJ/NOVACAP, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

CONTARPP ENGENHARIA LTDA:

RODRIGO CLAVIS PEREZ DE ALMEIDA



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO C. PEREZ DE ALMEIDA, RG n.º 1440146-SSP-DF, Usuário Externo**, em 20/10/2022, às 14:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/10/2022, às 18:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 21/10/2022, às 10:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=97955613)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=97955613)
[verificador= 97955613](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=97955613) código CRC= **C52A96C0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00028135/2021-32

Doc. SEI/GDF 97955613

Criado por 84000749508, versão 8 por 8400075224X em 20/10/2022 10:33:40.